



TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº. 5262/2021, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.211/2021.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Prof. **FABRICIO ZINELLI HENRIQUES**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade nº 7092509897/SSP, inscrito no CPF sob nº 015.473.140-44, residente e domiciliado Travessa Tamandaré, nº 63, centro, cidade de Caçapava do Sul – RS, resolvem:

De comum acordo, após o requerimento da parte contratada e memorando nº 337/2021 da Secretaria de Município da Educação ambos anexos, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, a contar de **28 de setembro de 2021**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 5262/2021, autorizado pela Lei nº 4.211 de 15 de agosto de 2021, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 28 de setembro de 2021.


Prof. Fabricio Zinelli Henriques

Contratado


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal